

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR.

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 20 horas, no prédio cedido para a Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Ronivan Fontoura Braga, presentes os Vereadores: Gilnei Ovicki, Marcio Machado de Vasconcellos e Carlos Rafael Silva da Silva da Bancada do MDB; Joao Carlos Coelho Martins da bancada do PSDB; Lenara Vargas dos Santos, Suerrer de Abreu Coelho, Paulo Sergio da Silva e Arimar Nunes de Freitas da Bancada do PDT. Assim reunidos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e a seguir colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Anterior que foi APROVADA POR UNANIMIDADE - DECRETO LEGISLATIVO 006/2020 "DETERMINA A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE AMARAL FERRADOR, EM VIRTUDE DA CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)" EXPEDIENTE RECEBIDO: **OFICIO 060/2020- GAB** – Encaminha Projeto de lei para ser apreciado pelos Senhores Vereadores. PROJETO DE LEI № 021/2020, PROJETO DE LEI № 022/2020 E PROJETO DE LEI № 023/2020. **ORDEM DO DIA- PROJETO DE LEI Nº. 080/2019.** Dispõe sobre a criação de quadro de gratificações para os servidores municipais e da outras providencias. *APROVADO*. **PROJETO DE LEI** Nº. 022/2020 - Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico de 01(um) eletricista, por tempo determinado. APROVADO. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE **LEI Nº 009/2020**. Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público, 13 (treze) professores, 02 (dois) serventes, 04 (quatro) motoristas, 01 (um) secretário de escola e 01 (um) vigia, por tempo determinado. EMENDA APROVADA. PROJETO DE LEI Nº. 009/2020 autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico, de 13 (treze) professores, 02(dois) serventes, 04 (quatro) motoristas, 01 (um) secretario de escola e 01(um) vigia, por tempo determinado. APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI №. 079/2019-Atribui gratificação aos membros da comissão de licitação e sindicância (inclusive de processos administrativos especiais**). APROVADO. PROJETO DE LEI № 017/2020** – Abre credito especial no valor de R\$ 88.304,56 (oitenta e oito mil trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos). APROVADO PROJETO DE LEI Nº. 015/2020 -. Abre crédito especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). APROVADO. PROJETO DE LEI № 081/2019 -Autoriza o executivo municipal a firmar acordo de cooperação com associação dos moradores dos foles e dá outras providencias. *APROVADO*. <u>PROJETO DE LEI Nº 052/2019</u> – Autoriza a celebração de convenio de cooperação com estado do rio grande do sul, convênio de regulação com ente regulador delegado e a celebração do contrato de programa com a campanha Rio Grandense de saneamento - CORSAN. APROVADO. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2019. Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) motorista, 02 (dois) operadores de máquinas e 03 (três) operários, por tempo determinado. EMENDA APROVADO. PROJETO DE LEI №. 007/2019 - Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico de 02 (dois) motoristas, 02 (dois) operadores de maquina e de 03(três) operadores para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. *APROVADO COM EMENDA.* PROJETO DE LEI №. 078/2019. Dispõe sobre a criação de gratificação de responsabilidade fiscal- GRAFI e da outras providencias. *APROVADO.* PROJETO **<u>DE LEI Nº 067/2019-</u>** Autoriza a contratação, de forma emergencial e excepcional interesse público, de 01(um) motorista, 01(um) operador e de maquina e 01(um) servente e 01(um) auxiliar administrativo, por tempo determinado. REJEITADO. PROJETO DE LEI Nº. 014/2020 -. Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público de 04(quatro) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. REJEITADO. GRANDE EXPEDIENTE - NÃO OUVE. Decisão votada e aprovada por todos os vereadores. MOMENTO DE <u>LÍDER</u>- NÃO OUVE. Decisão votada e aprovada por todos os vereadores. <u>OBSERVAÇAO</u>: Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Vereador Ronivan Fontoura Braga PRESIDENTE	Ver. Arimar Nunes de Freitas
Vereador Paulo Sergio da Silva	Vereadora Lenara Vargas dos Santos
Vereador João Carlos Coelho Martins	Vereador Carlos Rafael Silva da Silva
Vereador Suerrer de Abreu Coelho	Vereador Gilnei Ovicki